

Fundão**Contrato**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º
0139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5517/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
LOCADOR: JOSÉ GERMANO ROCHA MIRANDA
CPF: XXX.XXX.XXX-20
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato locação do imóvel localizado a Rua Jerônimo Zuccolotto, nº 60 aos fundos, Timbui-Fundão/ES, local aberto com 390 m² de piso cimento liso, com um cômodo com piso cerâmica, sete banheiros, ambos revestidos de cerâmica com iluminação adequada e extintor de incêndio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 9600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
008100.0824100141.021 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E LAZER PARA PESSOAS DA TERCEIRA IDADE.
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
FICHA: 00046
FONTE: 1311.
ID CIDADES: 2022.026E0600005.09.0004
Fundão - ES, 23 de setembro de 2022.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO,
DEFESA SOCIAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Protocolo 938586

Guaçuí**Edital**

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
DECISÃO

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0012

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, conforme fundamentação existente nos autos do procedimento acima referenciado, referente ao processo administrativo: 3.531/2022 DECIDE INABILITAR a empresa OMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI e manter HABILITADAS as empresas R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, ML PROJETOS EIRELI, VESIC ENGENHARIA, METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA - ME, OPOS OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA, MOVI ARQUITETURA LTDA e AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI. Na mesma oportunidade, a Comissão convoca a todos os interessados, para a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas (envelope 02) e propostas de preços (envelope 03) das empresas habilitadas, que se realizará no dia 11/10/2022, às 09h, cujo objeto é a contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos para a reforma da EM Isaura

Marques da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 22 de setembro de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente - CPL

Protocolo 937138

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0021
O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no dia 27/10/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma na E.M. São Geraldo. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 27/10/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 27/10/2022. O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente - CPL

Protocolo 937140

Guarapari**Lei**

LEI Nº. 4747/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA LUIZ FERNANDO RAMOS, o logradouro público situado no Bairro Porto Grande, com início nas coordenadas geográficas 337392 - 7704844 e seu término nas coordenadas geográficas 337204-7704933, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 22 de setembro de 2022.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 938797

www.amunes.es.gov.br